



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EDITAL DE ABERTURA

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, em atendimento à deliberação do egrégio Tribunal Pleno, constante das Resoluções Administrativas nºs 130 e 156/2012 deste Tribunal, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o certame, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013, para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade do concurso, com base nas instruções constantes da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n. 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19, posteriormente alterada pela Resolução n. 118/2010, de 03/8/10, publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7, e, finalmente republicada no DJ-e n. 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, parte integrante deste Edital; Resolução Administrativa n. 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJU, Seção 1, em 3/12/2002, p. 763, e, republicada no DEJT, n. 133, em 12/12/2008; Resolução n. 21/2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União, de 02 de junho de 2006, e errata publicada no Diário da Justiça da União, de 29 de junho de 2006; e da Resolução Administrativa nº 1.140/2006, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União, de 6 de junho de 2006, atualizada e consolidada pela Resolução Administrativa nº 1.362, de 16/11/2009, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 25 de novembro de 2009.

1. DO INGRESSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

1.1 O ingresso na Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região far-se-á no Cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, e nomeação por Ato da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sendo exigidos do bacharel em Direito, na data da inscrição definitiva, 3 (três) anos, no mínimo, de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego



ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do artigo 58, § 1º, “b”, da Resolução n. 75/2009 do colendo Conselho Nacional de Justiça.

1.2 O candidato habilitado e classificado será nomeado Juiz do Trabalho Substituto, na forma da lei (artigo 93, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n. 45/2004 e artigo 96, I, “c”, e art. 92 da LOMAN) e sujeito à designação para servir, em substituição ou como auxiliar, em quaisquer das Varas sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que abrange os Estados de Rondônia e Acre, consoante disposição legal (art. 656, parágrafo único da CLT).

1.3 O candidato aprovado deverá participar do Curso de Formação Inicial, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, consoante calendário e orientações emanados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, conforme estabelece a Resolução Administrativa n. 1.140/2006, alterada pela Resolução Administrativa n. 1.362/2009, ambas do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

1.4 Requisitos básicos para o ingresso na carreira da magistratura:

- a) ser aprovado em concurso público;
- b) estar no exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter nacionalidade brasileira;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em sendo candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) ter, na data da inscrição definitiva, três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- f) ter comprovados, na investigação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental e características psicológicas adequadas ao exercício das atribuições do cargo;
- g) não registrar antecedentes criminais.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital destina-se ao provimento de 08 (oito) cargos atualmente vagos de Juiz do Trabalho Substituto, bem como os que vierem a vagar ou a serem criados no período de validade do concurso.



3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O valor da remuneração, na data deste Edital, é de R\$ 21.766,15 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma estimado para realização das provas e demais eventos consta do anexo VIII deste Edital, estando sujeito a alterações.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1 DO PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013.

5.1.2 A documentação necessária para a efetivação da inscrição do candidato no certame deverá ser entregue no edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, n. 600 – 6º andar - Secretaria da Comissão do Concurso - Centro - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO, no horário das 9 horas às 14 horas (horário de Porto Velho/RO).

5.1.3 As inscrições encerrar-se-ão no dia 06 de fevereiro de 2013, às 14 (catorze) horas.

5.2 DA INSCRIÇÃO

5.2.1 A participação no Concurso inicia-se pela inscrição preliminar que será requerida ao Presidente da Comissão de Concurso pelo interessado, ou ainda, por procurador habilitado com poderes especiais, mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo I), a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita a deferimento pela Comissão de Concurso.



5.2.2 A inscrição preliminar será efetuada mediante preenchimento, VIA INTERNET, pelo candidato, de requerimento padronizado, dirigido ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, no endereço <http://www.trt14.jus.br>, até as 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2013 (horário de Porto Velho/RO).

5.2.3 Após a confirmação da inscrição, VIA INTERNET, o que ocorrerá ao final da operação, o candidato DEVERÁ imprimir uma via do requerimento preenchido, assinar e entregar na Secretaria da Comissão do Concurso ou enviar pelos correios, acompanhado de:

- a) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, que deverá atender o disposto no item 5.4 deste Edital;
- b) cópia autenticada de documento de identidade (com foto e assinatura) que comprove a nacionalidade brasileira, excluída, portanto, a Carteira Nacional de Habilitação.
- c) duas fotos coloridas 3x4 (três por quatro) e datadas na frente há, no máximo, 06 (seis) meses contados retroativamente da publicação deste Edital;
- d) instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida, no caso de inscrição por procurador.

5.2.4 No requerimento, sob as penas da lei, o candidato declarará:

- a) que é bacharel em Direito e que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de Bacharel em Direito;
- b) que está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e que a ausência da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará na sua exclusão do processo seletivo;
- d) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no presente Edital.

5.2.5 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas previstas no subitem 5.3.1 deste Edital deverá declarar, sob as penas da lei, que é pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, anexando atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência, e se for o caso, que carece de atendimento especial nas provas, conforme subitem 5.3.6 deste Edital.



5.2.6 A inscrição preliminar somente será considerada concluída e, portanto, passível de deferimento, com o recebimento, pela Secretaria da Comissão do Concurso, de todos os documentos necessários à sua efetivação (subitens 5.2.2 e 5.2.3), os quais deverão ser remetidos pelos Correios, via SEDEX, ou entregues na Secretaria da Comissão do Concurso.

5.2.7 Não serão aceitas inscrições condicionais.

5.2.8 No requerimento de inscrição preliminar, o candidato consignará seu endereço particular e profissional, números de telefones, endereço eletrônico, especificando endereço para correspondência, participando imediatamente qualquer alteração, para que a Comissão de Concurso possa comunicar-se diretamente com ele, caso se faça necessário. Havendo alteração de algum dado, deverá, de imediato, ser levado ao conhecimento da Secretaria do Concurso.

5.2.9 Ao candidato inscrito será fornecido cartão de identificação, a ser entregue no dia da primeira prova, cuja exibição poderá ser exigida nos locais das provas, a critério da Comissão de Concurso.

5.2.10 Para a efetivação da inscrição preliminar, os documentos elencados nos subitens 5.2.2 e 5.2.3 e subitem 5.2.5, no caso de portador de deficiência, poderão ser entregues na Secretaria da Comissão do Concurso, na Rua Almirante Barroso, n. 600 – 6º andar - Centro - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO, pelo candidato ou por seu procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, até as 14 horas do dia 06 de fevereiro de 2013 (horário de Porto Velho/RO), e ainda, poderão ser encaminhados por meio de SEDEX endereçado, obrigatoriamente, aos cuidados da Secretaria da Comissão do Concurso.

5.2.11 A data limite para postagem do SEDEX relativa à entrega dos documentos será 06 de fevereiro de 2013, salvo se houver prorrogação, ficando a Secretaria da Comissão do Concurso autorizada a receber os que forem postados, conforme comprovação, mediante o carimbo dos Correios, até o último dia da prorrogação.

5.2.12 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



5.2.13 Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Desembargador Presidente da Comissão de Concurso.

5.2.14 Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

5.2.15 O recurso de indeferimento da inscrição preliminar deverá ser protocolado na Secretaria da Comissão do Concurso, na Rua Almirante Barroso, n. 600 - Centro - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO, pelo candidato ou por seu procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, no horário das 9 às 14 horas ou encaminhado por meio do endereço eletrônico concurso@trt14.jus.br.

5.2.16 Deferido o requerimento de inscrição preliminar, o Desembargador Presidente da Comissão de Concurso fará publicar, uma única vez, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), a lista dos candidatos inscritos.

5.3 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.3.1 Reservar-se-ão às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Edital do Concurso, vedado o arredondamento superior.

5.3.2 O candidato que pretender concorrer às vagas de que trata o art. 73 da Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3.3 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante deverá ser empreendida no estágio probatório a que se submete o candidato aprovado no certame.

5.3.4 O candidato portador de deficiência deverá juntar ao requerimento de inscrição preliminar (anexo III) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de



que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

5.3.5 O laudo médico referido no item anterior deverá ser emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de publicação do Edital de abertura do concurso.

5.3.6 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, no ato da inscrição preliminar, ou encaminhar o requerimento (anexo III), juntamente com a documentação necessária à efetivação da inscrição preliminar, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais de que carece, descartada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital.

5.3.7 Será processada como inscrição de candidato não portador de deficiência a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atendê-la em seus exatos termos.

5.3.8 O candidato portador de deficiência, sempre antes da realização da prova objetiva seletiva submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência.

5.3.9 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta por 02 (dois) médicos, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 02 (dois) desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cabendo ao mais antigo destes presidi-la .

5.3.10 A Comissão Multiprofissional, necessariamente, até 03 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas.



5.3.11 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

5.3.12 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

5.3.13 O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

5.3.14 Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos, ressalvada, quanto a forma de prestação das provas, a deliberação do Desembargador Presidente da Comissão de Concurso ao requerimento previsto no subitem 5.3.6.

5.3.15 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

5.3.16 A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

5.3.17 As vagas não preenchidas reservadas aos candidatos com deficiência serão aproveitadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

5.3.18 A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.



5.3.19 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles com deficiência, e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.3.20 O grau de deficiência de que for portador o candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), valor que se enquadra no limite fixado pelo art. 17 da Resolução n. 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

5.4.2 A taxa de inscrição deverá ser recolhida por meio da G.R.U. (Guia de Recolhimento da União – Simples), disponível apenas no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), link SIAFI. A Guia deverá conter os seguintes dados:

- a) Código da Unidade favorecida: 080015 (deverá aparecer como unidade Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região);
- b) Gestão da Unidade Favorecida: 00001;
- c) Código de Recolhimento: 28.883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso)
- d) Número de Referência: 19;
- e) Competência: mês e ano de depósito;
- f) Vencimento: data do depósito (dia, mês e ano);
- g) CPF e Nome do Contribuinte: dados do candidato;
- h) Importância a ser recolhida: R\$ 150,00, somente nas agências do Banco do Brasil;

Obs: O número da inscrição e telefone deverão ser anotados no verso da guia de depósito.

5.4.3 Fica expressamente proibido a qualquer funcionário da Secretaria do Concurso o recebimento direto da taxa de inscrição.

5.4.4 Não será permitida, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.



5.4.5 Somente haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008.

5.4.6 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26/06/2007.

5.4.7 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento específico contendo:

- a) a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.4.6 deste Edital.

5.4.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato podendo, em caso de falsidade, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 06/09/1979.

5.4.9 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento (anexo II) específico, disponível no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br>, imprimir o respectivo requerimento e entregar na Secretaria da Comissão do Concurso, na Rua Almirante Barroso, n. 600 – 6º andar - Centro - CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO, até o dia 22 de janeiro de 2013. Para o envio pelos Correios, por SEDEX, o prazo para a postagem será até o dia 18 de janeiro de 2013, salvo se houver prorrogação, ficando a Secretaria da Comissão do Concurso autorizada a receber os que forem postados, conforme comprovação mediante o carimbo dos Correios, até o último dia da prorrogação, determinado pela Comissão de Concurso.

5.4.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar os comprovantes previstos no subitem 5.4.7.



5.4.11 Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão de Concurso.

5.4.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 30 de janeiro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.trt14.jus.br>.

5.4.13 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 5.2.

6.DAS COMISSÕES

6.1 A Comissão de Concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da prova de títulos.

6.2 As demais Comissões Examinadoras serão compostas por três membros, dos quais dois indicados pela Comissão de Concurso dentre juristas, juízes ou não, e um indicado pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia, onde está sediado o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

6.3 Haverá igual número de membros suplentes, que poderão ser convocados, independentemente de afastamento do titular, para auxiliarem na elaboração, aplicação e correção das respectivas provas.

6.4 Compete à Comissão de Concurso designar as Comissões Examinadoras para as provas da segunda e quarta etapas.

6.5 Os magistrados componentes das Comissões Examinadoras de cada etapa, salvo prova oral, poderão afastar-se dos encargos jurisdicionais por até 15 (quinze) dias, prorrogáveis, para a elaboração das questões e correção das provas. O afastamento, no caso de membro de Tribunal, não alcança as atribuições privativas do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial.



6.6 Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.

6.7 Constituem também motivo de impedimento:

- a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
- b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- d) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nessas condições, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral.

6.8 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, por escrito, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do TRT da 14ª Região (DEJT).

6.9 As Comissões de Concurso, Examinadoras e a Comissão Multiprofissional estão assim compostas:

COMISSÃO DE CONCURSO E EXAMINADORA DE TÍTULOS

Presidente: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior
Suplente: Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz
Membro: Desembargadora Socorro Miranda
Suplente: Juiz Shikou Sadahiro
Membro OAB: Advogado David Pinto Castiel
Suplente OAB: Advogado Edson Bernardo Andrade Reis

COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA OBJETIVA SELETIVA (1ª ETAPA)

Presidente: Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto



Suplente: Juíza Ana Maria Rosa dos Santos
Membro: Juíza Rosarita Machado de Barros Caron
Suplente: Juiz Cristiano Siqueira de Abreu e Lima
Membro OAB: Advogado Vitor Martins Noé
Suplente OAB: Advogado Leri Antônio Souza e Silva

COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA DISCURSIVA (2ª ETAPA)

Presidente: Desembargadora Francisca Rita Alencar Albuquerque
Suplente: Juíza Mônica Harumi Ueda
Membro: Juiz Eduardo Antônio O'Donnell Galarça Lima
Suplente: Juíza Silmara Negrett Moura
Membro OAB: Advogado Haroldo Lopes Lacerda
Suplente OAB: Advogado Antônio Isac Nunes Cavalcante

COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE SENTENÇA (2ª ETAPA)

Presidente: Juíza Maria Cecília Alves Pinto
Suplente: Juiz Ricardo César de Carvalho Sousa
Membro: Juiz Antônio César Coelho de Medeiros Pereira
Suplente: Juiz Daniel Gonçalves de Melo
Membro OAB: Advogado Luiz Zildemar Soares
Suplente OAB: Advogado Maurílio Galvão da Silva Junior

COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL (4ª ETAPA)

Presidente: Desembargador Vicente José Malheiros da Fonseca
Suplente: Juiz Vítor Leandro Yamada
Membro: SubProcurador Geral do Trabalho Luis Antônio Camargo de Melo
Suplente: Juiz Carlos Leonardo Teixeira Carneiro
Membro OAB: Advogado Edson Bernardo Andrade Reis
Suplente OAB: Advogado David Pinto Castiel



COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

Presidente: Desembargadora Elana Cardoso Lopes
Membro: Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz
Médico: Dr. Calmon Viana Tabosa Júnior
Médico: Dr. Marcelo Setton Sampaio de Carvalho
Membro OAB: Advogado Vinícius de Assis

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- I - Primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
II - Segunda etapa – duas provas escritas (discursiva e prática de sentença), de caráter eliminatório e classificatório.
III - Terceira etapa, de caráter eliminatório, com as seguintes fases:
a) inscrição definitiva;
b) sindicância da vida pregressa e investigação social;
c) exame de sanidade física e mental;
d) exame psicotécnico.
IV - Quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório.
V - Quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

7.1. DA 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

7.1.1 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as matérias abaixo discriminadas agrupadas em três blocos:

BLOCO I: Direito Individual e Coletivo do Trabalho;
Direito Administrativo;
Direito Penal;

BLOCO II: Direito Processual do Trabalho;
Direito Constitucional;
Direito Civil;
Direito da Criança e do Adolescente



BLOCO III: Direito Processual Civil;
Direito Internacional e Comunitário;
Direito Previdenciário;
Direito Empresarial.

7.1.2 A prova objetiva seletiva será realizada em um único dia para todos os candidatos e constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 01 (uma) estará correta. A prova terá duração de 05 (cinco) horas.

7.1.3 A prova objetiva será composta 100 (cem) questões distribuídas da seguinte forma: Bloco I, com 50 questões; Bloco II, com 30 questões, e Bloco III, com 20 questões.

7.1.4 Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

7.1.5 As questões da prova objetiva seletiva serão formuladas de modo a que, necessariamente, a resposta reflita a posição doutrinária dominante ou a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

7.1.6 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de nenhum material de consulta.

7.1.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



7.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.9 O candidato não poderá amarratar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.1.11 O Presidente da Comissão Organizadora divulgará a classificação dos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, disponível no endereço eletrônico www.trt14.jus.br.

7.1.12 Será considerado aprovado na primeira etapa do concurso o candidato que obtiver média mínima igual a 06 (seis).

7.1.13 Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e média final de 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

7.1.14 Classificar-se-ão para a segunda etapa:

I - nos concursos de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos;

II - nos concursos que contarem com mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

7.1.15 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 7.1.14.

7.1.16 O redutor previsto nos incisos I e II do subitem 7.1.14 não se aplica aos candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as quais serão



convocadas para a segunda etapa do certame em lista específica, desde que hajam obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

7.2. DA 2ª ETAPA – PROVAS DISCURSIVA E PRÁTICA DE SENTENÇA

7.2.1 A primeira prova escrita será discursiva e elaborada pela respectiva Comissão Examinadora constando de:

I - Questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística (anexo VII);

II- Questões sobre quaisquer pontos do programa (Anexo VI).

7.2.2 A Comissão Examinadora avaliará, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

7.2.3 A segunda prova escrita constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré elaborada e consistirá na solução objetiva de caso concreto e visará à avaliação do conhecimento especializado do candidato e do seu desempenho como julgador.

7.2.4 Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

7.2.5 Durante a realização das provas da segunda etapa (discursiva e prática de sentença) será permitida a consulta à legislação desacompanhada de anotações ou comentários, vedada a utilização de obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sendo o material a ser utilizado será inspecionado antes do início das provas.

7.2.6 A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2.7 Concluída a correção das provas da segunda etapa pela Comissão Examinadora, o resultado será assinado pelos membros da mencionada Comissão e entregue à Comissão de Concurso.



7.2.8 A Comissão de Concurso, em sessão pública no Tribunal, fará a identificação das provas e a divulgação das notas, para a qual se convocarão os candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 14ª Região e na internet no endereço www.trt14.jus.br.

7.2.9 O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, após apurados os resultados de cada prova escrita, mandará publicar edital no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 14ª Região, contendo a relação dos candidatos aprovados.

7.2.10 Será considerado aprovado na segunda etapa do concurso o candidato que obtiver média mínima igual a 06 (seis) em cada uma das provas escritas.

7.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.3.1 A Comissão de Concurso comunicará aos candidatos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, hora e local da realização das provas, por meio do sítio eletrônico (www.trt14.jus.br).

7.3.2 Todas as provas serão realizadas em Porto Velho/RO, observando o horário local.

7.3.3 Os portões serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início das provas, não sendo permitido o ingresso de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

7.3.4 Será automaticamente eliminado, não havendo segunda chamada ou repetição de prova para nenhuma etapa do Concurso, o candidato que:

- a) não se apresentar no dia, hora e local previamente designados para a realização das provas, qualquer que seja o motivo, não sendo admitido em sala o candidato que comparecer depois do horário estabelecido;
- b) por qualquer meio ou forma, tornar identificável quaisquer das provas;
- c) durante o período de realização das provas, consultar ou comunicar-se com outros candidatos ou estes com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- d) for pego utilizando aparelhos eletrônicos (relógio digital, telefone celular, *tablet*, *bip*, *walkman*, receptor, gravador, *palm top*, *pager* ou similares);



e) não observar o subitem 7.3.11.

7.3.5 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. A chegada com atraso aos locais de prova, em razão de imprevistos sofridos pelo candidato, também resultará na sua eliminação do Concurso.

7.3.6 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

7.3.7 É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora.

7.3.8 O tempo de duração de cada prova será de 04 (quatro) horas, exceto a da primeira etapa que terá duração de 05 (cinco) horas.

7.3.9 Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

7.3.10 O candidato que desejar levar o caderno de prova somente poderá fazê-lo decorridos 02 (duas) horas de prova.

7.3.11 Fica vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, podendo este ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

7.3.12 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

7.3.13 A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova discursiva.

7.3.14 As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.



7.3.15 É proibido ao candidato comparecer no dia da prova em trajes inadequados, recomendando-se uso de roupas que, dentro do bom senso comum, sejam condizentes com a sobriedade de uma Casa de Justiça.

7.4. DA 3ª ETAPA

7.4.1 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

7.4.1.1 Os candidatos aprovados na segunda etapa do concurso estarão aptos a solicitar inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, mediante requerimento (anexo IV) dirigido ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso e deverá ser instruído com:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- h) formulário fornecido pela Comissão de Concurso (anexo V), em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;



- i) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;
- j) Os títulos definidos no subitem 7.6.4.

7.4.1.2 Os documentos exigidos para a inscrição definitiva deverão ser entregues na Secretaria da Comissão do Concurso ou enviados por SEDEX até a data limite fixada no cronograma do concurso, comprovada pelo carimbo dos Correios.

7.4.1.3 Somente será computada a atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

7.4.1.4 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do subitem 7.4.1.1, “h”:

- a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em direito;
- b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
- c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;
- f) conclusão de curso de pós-graduação, com frequência e aproveitamento, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009 do CNJ.

7.4.1.5 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

7.4.1.6 A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.



7.4.1.7 Qualquer cidadão poderá representar contra os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, até o término do prazo desta, assegurados o contraditório e ampla defesa.

7.4.2 DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

7.4.2.1 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato.

7.4.2.2 O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

7.4.2.3 O não comparecimento do candidato, nos dias designados para apresentação dos exames de sanidade física e mental e psicotécnico, acarretará na sua eliminação no concurso.

7.4.2.4 O candidato considerado não recomendado na avaliação psicológica será eliminado do concurso.

7.4.2.5 Os exames de que trata este item não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

7.4.3 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.4.3.1 O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso encaminhará à Comissão especialmente designada os documentos mencionados no subitem 7.4.1.1, letras “a” a “i”, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

7.4.3.2 O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.



7.4.3.3 O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso será notificado, em caráter sigiloso, dos motivos da eliminação através de *e-mail* pessoal que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição preliminar do concurso.

7.4.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* atualizado, comunicando qualquer alteração à Secretaria da Comissão do Concurso através do *e-mail* concurso@trt14.jus.br.

7.4.3.5 O Desembargador Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos cuja inscrição definitiva haja sido deferida, ao tempo em que os convocará para realização do sorteio dos pontos para prova oral, bem como para realização das arguições.

7.5 DA 4ª ETAPA – PROVA ORAL

7.5.1 A prova oral será prestada em sessão pública na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

7.5.2 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

7.5.3 O programa da prova oral abrange as disciplinas concernentes à segunda etapa do concurso (item 7.2 do Edital).

7.5.4 A Comissão de Concurso realizará, em sessão pública, o sorteio do ponto para cada candidato, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova.

7.5.5 Para efeito de sorteio, a Comissão de Concurso deverá divulgar a relação de pontos no site do Tribunal, com antecedência de até 5 (cinco) dias.

7.5.6 A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.



7.5.7 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

7.5.8 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

7.5.9 A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.5.10 Imediatamente após o término da prova oral a Comissão Examinadora se reunirá para aferição das notas.

7.5.11 As notas serão entregues a Comissão de Concurso que, em seguida, divulgará o resultado.

7.5.12 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 06 (seis).

7.5.13 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na prova oral.

7.6 DA 5ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

7.6.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

7.6.2 A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

7.6.3 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.



7.6.4 Constituem títulos:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz):

- até 3 (três) anos – 1,75;

- acima de 3 (três) anos – 2,0;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- até 3 (três) anos – 1,25;

- acima de 3 (três) anos – 1,50;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos – 0,75;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos 0,25;

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso:

- até 3 (três) anos – 0,25;

- acima de 3 (três) anos – 0,50;

b) mediante admissão sem concurso:

- até 3 (três) anos – 0,10;

- acima de 3 (três) anos - 0,15;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos:

- até 5 (cinco) anos - 0,10;

- entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 0,15;

- acima de 8 (oito) anos – 0,20;

V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - 0,50;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a" - 0,10;

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas – 0,75;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 0,50;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - 0,25;

VII - graduação em qualquer outro curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento - 0,05;



VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) - 0,05;

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico - 0,25;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico - 0,10;

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito - 0,05;

XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior - 0,25;

XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária - 0,05;

7.6.5 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

7.6.6 Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc.).

8. DOS RECURSOS

8.1 – DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo, 3 (três) dias após a realização da prova, no Diário Oficial e no endereço eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (www.trt14.jus.br).

8.1.2 Nos 02 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (www.trt14.jus.br), o candidato poderá requerer vista da folha de respostas e, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, a qual encaminhará à Comissão Examinadora para emissão de parecer.

8.1.3 A Comissão de Concurso julgará os recursos apresentados, após o parecer da Comissão Examinadora, e homologará ou modificará, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho



da 14ª Região (www.trt14.jus.br). Cabe, ainda, à Comissão do Concurso julgar os recursos apresentados pelos candidatos quanto a não classificação destes na prova objetiva seletiva.

8.1.4 O pedido de vista e o recurso deverão ser protocolados na sede do TRT 14ª Região (Secretaria da Comissão do Concurso, na Rua Almirante Barroso n. 600 – 6º andar – Centro – CEP 86.801-901 – Porto Velho/RO), no horário das 9 horas às 14 horas, pelo candidato ou por seu procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, ou encaminhados por meio do endereço eletrônico concurso@trt14.jus.br, neste caso, o recurso deverá ser assinado e digitalizado. Não serão aceitos recursos interpostos via *fac-símile* ou postal.

8.1.5 A vista da folha de respostas somente será concedida na sede do TRT da 14ª Região em local estabelecido pela Comissão de Concurso, onde o candidato ou seu procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, poderá fazer anotações que julgar necessárias. Não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de cópia da folha de resposta.

8.1.6 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

8.1.7 Das decisões proferidas pelas Comissões Examinadoras não caberá novo recurso à Comissão de Concurso.

8.1.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.2 DAS PROVAS DISCURSIVA E DE SENTENÇA

8.2.1 Apurados os resultados de cada prova escrita, o Desembargador Presidente da Comissão de Concurso mandará publicar edital no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 14ª Região, contendo a relação dos candidatos aprovados.

8.2.2 Nos 02 (dois) dias seguintes à publicação, o candidato poderá requerer vista da prova ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, em igual prazo, a contar do término da vista, apresentar recurso, sem efeito suspensivo, também ao Desembargador



Presidente da Comissão de Concurso dos resultados das provas escritas discursivas e de sentença.

8.2.3 O pedido de vista e o recurso deverão ser protocolados na sede do TRT 14ª Região (Secretaria da Comissão do Concurso, na Rua Almirante Barroso n. 600 – 6º andar – Centro – CEP 86.801-901 – Porto Velho/RO), no horário das 9 horas às 14 horas, pelo candidato ou por seu procurador habilitado com poderes especiais e firma reconhecida, ou encaminhados por meio do endereço eletrônico concurso@trt14.jus.br. Neste caso, o recurso deverá ser assinado e digitalizado. Não serão aceitos recursos interpostos via *fac-símile* ou postal.

8.2.4 A vista da prova será concedida somente em local determinado pelo Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, vedada a extração de cópia por qualquer meio.

8.2.5 O recurso será dirigido ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, incumbindo-lhe, em 48 (quarenta e oito) horas, submetê-lo à Comissão de Concurso ou à Comissão Examinadora.

8.2.6 O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.2.7 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

8.2.8 Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

8.2.9 A Comissão Examinadora, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.



8.2.10 Julgados os eventuais recursos, o Desembargador Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

8.2.11 A Comissão Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E EXAME PSICOTÉCNICO

8.3.1 O candidato que for contraindicado na terceira etapa do concurso, será notificado, em caráter sigiloso, dos motivos da eliminação por meio de *e-mail* pessoal que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição preliminar do concurso.

8.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* atualizado, comunicando qualquer alteração à Secretaria da Comissão do Concurso por meio do *e-mail* concurso@trt14.jus.br.

8.3.3 O candidato, poderá, nos 02 (dois) dias seguintes após a notificação pessoal de sua eliminação da terceira etapa do concurso, apresentar recurso dirigido ao Desembargador Presidente da Comissão do Concurso.

8.4 DA PROVA ORAL

8.4.1 É irretratável, em sede recursal, a nota atribuída pela Comissão Examinadora na prova oral.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS

8.5.1 Nos 02 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.



9. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

9.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

- I - da prova objetiva seletiva: peso 1 (um);
- II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 (três) para cada prova;
- III - da prova oral: peso 2 (dois);
- IV - da prova de títulos: peso 1 (um).

9.2 Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

9.3 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

9.4 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

- I - a das duas provas escritas somadas;
- II - a da prova oral;
- III - a da prova objetiva seletiva;
- IV - a da prova de títulos.

9.5 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

9.6 Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

9.7 Ocorrerá eliminação do candidato que:

- I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no item 7.1.14, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- II - for contraindicado na terceira etapa;
- III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;



IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

9.8 Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do egrégio Tribunal Pleno.

9.9 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

10. DO PROGRAMA

10.1 O programa e respectivo conteúdo programático é o constante nos anexos VI e VII.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos no concurso serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por sua publicação em edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região e no sítio eletrônico www.trt14.jus.br.

11.2 Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar este Edital, em petição escrita e fundamentada, endereçada ao Desembargador Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição preliminar, sob pena de preclusão.

11.3 As alterações nas datas e locais de realização de cada etapa previstos no Edital serão comunicadas aos candidatos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

11.4 O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, prorrogável, a critério do Tribunal, uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.

11.5 O concurso deverá ser concluído no período de até 18 (dezoito) meses, contados da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.



11.6 A relação dos candidatos que não lograrem aprovação em qualquer das provas não será divulgada.

11.7 Não haverá, sob nenhum pretexto:

I – devolução de taxa de inscrição em caso de desistência voluntária;

II – publicação das razões de indeferimento de inscrições e de eliminação de candidato.

11.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso, tais como gastos com documentação, material, exames, viagem, alimentação, hospedagem, transporte ou ressarcimento de outras despesas.

11.9 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 02 (dois) candidatos nos locais de realização da prova.

11.10 O pagamento da inscrição por meio de cheque que porventura venha a ser devolvido implicará o seu indeferimento, ainda que anteriormente tenha havido deferimento.

11.11 A Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n. 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19, posteriormente alterada pela Resolução n. 118/2010, de 03/8/10, publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7, e, finalmente republicada no DJ-e n. 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, é considerada parte integrante deste Edital.

11.12 Os casos omissos ou duvidosos serão apreciados e julgados pela Comissão de Concurso.

Porto Velho, 3 de janeiro de 2013.

Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 14ª Região e da Comissão de Concurso



ANEXO I
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR)

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

FOTO
3 X 4

PROTOCOLO N. _____

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Natural de: _____ UF: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ OAB nº: _____

CPF nº: _____ Título de Eleitor nº: _____

Zona: _____ Seção: _____

Nome do estabelecimento em que se graduou em Direito:

Data expedição Diploma: ____/____/____ Nº e data Registro do Diploma: ____/____/____

Endereço residencial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço comercial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição preliminar no XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e, para tanto, declara, sob as penas da lei que: a) é bacharel em Direito e atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito; b) está ciente de que a não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo; c) conhece e aceita as exigências contidas na Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n. 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19, alterada pela Resolução n. 118/2010, de 03/8/10, publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7, e, finalmente republicada no DJ-e n. 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, bem como aquelas consignadas no Edital do certame.

Declara, ainda, que as informações acima são a expressão da verdade.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Velho ____ de ____ de 2013.

Candidato (a) ou Procurador (a)



ANEXO II
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR COM PEDIDO DE ISENÇÃO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

FOTO
3 X 4

PROTOCOLO N. _____

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Natural de: _____ UF: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ OAB nº: _____

CPF nº: _____ Título de Eleitor nº: _____

Zona: _____ Seção: _____

Nome do estabelecimento em que se graduou em Direito:

Data expedição Diploma: ____/____/____ Nº e data Registro do Diploma: ____/____/____

Endereço residencial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço comercial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição preliminar no XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como a isenção da taxa de inscrição nos termos dos subitens **5.4.5 a 5.4.8** do Edital do concurso, declarando, sob as penas da lei que: a) é bacharel em Direito e atenderá até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade



jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito; b) está ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo; c) conhece e aceita as exigências contidas na Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n. 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19, alterada pela Resolução n. 118/2010, de 03/8/10, publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7, e, finalmente republicada no DJ-e n. 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, bem como aquelas consignadas no edital do certame; d) que é membro de família de baixa renda e encontra-se inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme documentos que anexa.

Declara, ainda, que as informações acima são a expressão da verdade.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Velho ____ de _____ de 2013.

Candidato (a) ou Procurador (a)



ANEXO III
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

FOTO
3 X 4

PROTOCOLO N. _____

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Natural de: _____ UF: _____

Estado civil: _____ Sexo: Masc. () Fem. ()

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ OAB nº: _____

CPF nº: _____ Título de Eleitor nº: _____

Zona: _____ Seção: _____

Nome do estabelecimento em que se graduou em Direito:

Data expedição Diploma: ____/____/____ Nº e data Registro do Diploma: ____/____/____

Endereço residencial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço comercial: _____ nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

Celular: _____ Telefone fixo: _____

E-mail: _____

Vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição preliminar no XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e, para tanto, declara, sob as penas da lei que: a) é bacharel em Direito e atenderá até a data da inscrição definitiva, a exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito; b) está ciente de que a não



apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do processo seletivo; c) conhece e aceita as exigências contidas na Resolução n. 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, em 21/5/09, p. 72-75, e no DJ-e n. 80/2009, em 21/5/09, p. 3-19, alterada pela Resolução n. 118/2010, de 03/8/10, publicada no DJ-e n. 150/2010, em 18/8/2010, p. 5-7, e, finalmente republicada no DJ-e n. 205/2011, em 07/11/2011, pág. 2-18, em obediência à Emenda nº 01, bem como aquelas consignadas no Edital do certame; d) é pessoa com deficiência, nos moldes do art. 4º do Decreto n. 3298, de 20 de dezembro de 1999, pretendendo concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme previsto no Edital do certame, requerendo, desde logo, atendimento especial para realização das provas, na forma seguinte: _____

Declara, ainda, que as informações acima são a expressão da verdade.
Nesses termos, pede deferimento.

Porto Velho ____ de _____ de 2013.

Candidato (a) ou Procurador (a)



**ANEXO I V
(REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA)**

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

INSCRIÇÃO N. _____

Nome: _____

RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF nº: _____

Vem requerer a Vossa Excelência sua inscrição definitiva no XIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- h) formulário fornecido pela Comissão de Concurso (anexo V), em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- i) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição;
- j) Os títulos definidos no subitem 7.6.4.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas, afirmando que se constituem expressão da verdade.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Velho ____ de _____ de 2013.

Candidato (a) ou Procurador (a)

ANEXO V
(ATIVIDADES JURÍDICAS DESEMPENHADAS)

Em cumprimento ao disposto no Edital do XIX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em seu subitem 7.4.1.1, forneço, abaixo, os dados referentes às atividades jurídicas por mim desempenhadas:

1)Atividade:_____

Período:_____

Órgão/Autoridade:_____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP):_____

Telefones:_____

2)Atividade:_____

Período:_____

Órgão/Autoridade:_____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones:_____

3)Atividade:_____

Período:_____

Órgão/Autoridade:_____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

4)Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

5)Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

6) Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

7) Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

8) Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

9) Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

10)Atividade: _____

Período: _____

Órgão/Autoridade: _____

Endereço (rua, número, bairro, cidade/UF, CEP): _____

Telefones: _____

Porto Velho ____ de _____ de 2013.

Candidato (a) ou Procurador (a)

ANEXO VI

DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão de obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
- 15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
- 16) Trabalho infantil. Conceito e normas legais aplicáveis. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional. Os Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente: composição e atribuições.
- 17) Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Trabalho voluntário.

18) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.

19) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.

20) Repouso. Repouso intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.

21) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não salariais.

22) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.

23) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.

24) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.

25) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.

26) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força maior. *Factum principis* Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

27) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

28) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

29) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

30) Prescrição e decadência no Direito do Trabalho.

31) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

32) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

• DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1) Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

- 2) Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.
- 3) Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.
- 4) Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.
- 5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.
- 6) Atividades do Sindicato. Condutas antissindicais: espécies e consequências.
- 7) A greve no direito brasileiro.
- 8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

• DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.
- 2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.
- 3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.
- 4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.
- 5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus postulandi*. Mandato tácito.
- 6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.
- 7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.
- 8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.
- 9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvensão.
- 10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho.
- 11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.
- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
- 13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.

- 14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.
- 15) Embargos à Execução. Exceção de pré executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
- 16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
- 17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.
- 18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
- 19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
- 20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
- 21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.
- 22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
- 23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.
- 24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
- 25) Procedimento sumaríssimo.
- 26) Correção parcial. Reclamação à instância superior.

• DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1) Princípios fundamentais do processo civil.
- 2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.
- 3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.
- 4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.
- 5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.
- 6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.
- 7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.
- 8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.
- 9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
- 10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.

- 11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.
- 12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra*, *ultra* e *citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.
- 13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.
- 14) Ação civil de improbidade administrativa.
- 15) Incidente de uniformização de jurisprudência.
- 16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.
- 17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

• DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.
- 2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.
- 3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.
- 4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.
- 5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.
- 6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.
- 7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.
- 8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.
- 9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União. Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.
- 10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.
- 11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

- 12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.
- 13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função sócio ambiental. Sistema Financeiro Nacional.
- 14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.
- 15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.
- 16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

• DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1) Princípios informativos da administração pública.
- 2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.
- 3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.
- 4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.
- 5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.
- 6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.
- 7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.
- 8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.
- 9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.
- 10) Improbidade Administrativa.
- 11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.
- 12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

• DIREITO PENAL

- 1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.
- 2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.
- 3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, coautoria e participação.
- 4) Crimes contra a liberdade pessoal.
- 5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.
- 6) Crimes contra a honra.
- 7) Crime de abuso de autoridade.
- 8) Crimes contra a administração da justiça.

9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

• DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.

2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.

3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil. Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.

8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Europeia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

10) Normas internacionais de proteção da criança e do adolescente contra a exploração econômica: Convenção sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas; Pacto dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU; Convenção 138 e Recomendação 146, de 1973, sobre a idade mínima para a admissão no emprego, da Organização Internacional do Trabalho; Convenção 182 e Recomendação 190, sobre as piores formas de trabalho infantil, da Organização Internacional do Trabalho.

• DIREITO CIVIL

1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e ab-rogação. Direito adquirido.

2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e residência.

3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.

9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).

2) Da organização da seguridade social.

3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.

DIREITO EMPRESARIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1- O Empresário. A figura do empresário individual e da sociedade empresária. Requisitos necessários, capacidade, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente.

2- O Estabelecimento empresarial. Conceito, natureza e elementos. Do Registro das Empresas. Do Nome comercial: natureza e espécies. Dos prepostos. Da escrituração e dos livros comerciais obrigatórios: espécies, requisitos e valor probante.

3- Propriedade Industrial. Bens da propriedade industrial. A propriedade intelectual. Patentabilidade. Registrabilidade. Exploração da propriedade industrial.

4- A atividade empresarial e a qualidade do fornecimento de bens e serviços. Direitos do consumidor na solução dos vícios no fornecimento de bens e serviços.

5- A atividade empresarial e a publicidade. A publicidade e a tutela do consumidor. Publicidade simulada, enganosa, abusiva. Responsabilidade civil do anunciante, da agência de propaganda e do veículo de comunicação.

6- Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, *warrant*.

7- As Sociedades empresariais: conceito, classificação, características, distinções, registro. Da Sociedade não personificada: Da Sociedade em comum, Da Sociedade em conta de participação. Da Sociedade personificada: Da Sociedade simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, anônima, em comandita por ações, cooperativa e coligadas. Da Sociedade dependente de autorização: da sociedade nacional e da sociedade estrangeira.

8- Contratos mercantis frente ao atual código civil: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), franquia (franchising-lei 8.955/94), faturização (factoring), representação comercial, concessão mercantil.

9- Sociedade limitada. Conceito e legislação. Direitos e obrigações dos sócios e administradores. Doutrina da desconsideração da personalidade jurídica. Da saída do sócio. Da dissolução e liquidação da sociedade. Do capital social. Da exclusão do sócio.

10- Sociedade anônima: conceito, características e espécies. Capital social. Ações. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembleias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da Companhia. Condição Jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

11- Da liquidação da Sociedade, Da transformação, Da incorporação, Da fusão e da cisão das sociedades.

12- Recuperação Judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. (Lei 11.101/2005)

13- O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

14- Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Civil Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7565, de 19.12.1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das profissões do aeroviário (Decreto nº 1232, de 22.06.1962) e do Aeronauta (Lei 7183/84).

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1- Trabalho infantil: conceito e normas legais aplicáveis. Proibições ao trabalho do menor. Penalidades. Efeitos da contratação. Doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. Tratamento legal e constitucional.

2- Os Conselhos Tutelares e de Direitos da criança e do adolescente: composição, atribuições.

3- Normas de proteção ao trabalhador adolescente. Limites à contratação. Estágio e aprendizagem: conceitos, distinção e características. Direitos do estagiário e do aprendiz. Requisitos para a adoção válida dos regimes de estágio e de aprendizagem. Extinção do contrato de aprendizagem. Proteção ao trabalhador adolescente portador de deficiência.

4- Trabalho Educativo.

ANEXO VII

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

A) SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

B) PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
3. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

C) ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados.
6. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

D) FILOSOFIA DO DIREITO

1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.
2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral.
3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

E) TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.
3. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
4. O conceito de Política. Política e Direito.
5. Ideologias.
6. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).

ANEXO VIII
CRONOGRAMA ESTIMADO DAS PROVAS
Art. 21, da Resolução Nº 75/2009 do CNJ

1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

Data	17/03/2013
Divulgação do gabarito	19/03/2013
Prazo para vista de prova	20 e 21/03/2013
Prazo para recurso	22 e 25/03/2013
Publicação do resultado da prova objetiva seletiva com identificação das provas e divulgação das notas	12/04/2013

2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA

Data	04/05/2013
Identificação das provas e divulgação das notas	10/05/2013
Publicação do resultado da prova escrita discursiva	13/05/2013
Prazo para vista de prova	14 e 15/05/2013
Prazo para recurso	16 e 17/05/2013
Sessão pública exame dos recursos	27/05/2013
Publicação da relação dos candidatos aptos para a prova de sentença	28/05/2013

2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA SENTENÇA

Data	05/05/2013
Identificação das provas e divulgação das notas	07/06/2013
Publicação do resultado da prova prática de sentença	10/06/2013
Prazo para vista de prova	11 e 12/06/2013
Prazo para recurso	13 e 14/06/2013
Sessão pública exame dos recursos	24/06/2013
Publicação da relação dos candidatos aptos para a 3ª Etapa	25/06/2013

3ª ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Prazo para inscrição definitiva	26/06 a 16/07/2013
Publicação das inscrições definitivas deferidas	25/07/2013

4ª ETAPA - PROVA ORAL

Sorteio de pontos	05/08/2013
Arguição oral	06 e 07/08/2013
Publicação do resultado da prova oral	08/08/2013

5ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

Avaliação do Títulos	09/08/2013
Publicação do resultado da avaliação	12/08/2013
Prazo para vista e recurso	13 e 14/08/2013
Publicação do resultado da apreciação dos recursos	16/08/2013

OBS.: Cronograma sujeito a alterações.

ANEXO IX

Relação dos Exames Médicos que deverão ser apresentados na data da avaliação médica.

1. Sangue: Hemograma Completo, Glicemia (Jejum), Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Colesterol Total e Frações, Triglicerídios, Sorologia para Doença de Chagas, VDRL, Tipagem Sanguínea (ABO-RH);
2. Urina: EAS;
3. Fezes: Parasitológico;
4. Radiológico: Rx de Tórax PA/Perfil com laudo;
5. Avaliação Psiquiátrica – Atestado Apto;
6. Avaliação Neurológica – Atestado Apto;
7. Avaliação Oftalmológica – Atestado Apto;
8. Avaliação Ginecológica (candidatas do sexo feminino);
9. Colpocitologia Oncótica (candidatas do sexo feminino);
10. Avaliação Urológica (candidatos do sexo masculino – acima de 40 anos ou quando solicitado pelo médico avaliador);
11. Avaliação Cardiológica (candidatos acima dos 40 anos ou quando solicitado pelo médico avaliador).

OBS: Os exames acima deverão ser realizados dentro de um período de até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação, com exceção do exame Colpocitologia Oncótica (candidatos do sexo feminino), que será admitido com lapso temporal de até 06 (seis) meses. Todos os exames e avaliações correrão às expensas dos candidatos. A Avaliação Psicológica, com psicotécnico, será realizada por profissionais do Tribunal.

Seção Médica - Tel: (69) 3211-6448 ou 3211-6450